



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de setembro de 2012

Edição nº 601

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 446, de 12 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Clarinda Francisca Pereira do Nascimento**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido na Certidão exarada às fls. 87 do processo protocolizado sob nº 10493-1/04, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Clarinda Francisca Pereira do Nascimento**, proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Padrão 2, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 173,44 (cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 88 do processo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 447, de 12 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Isabel Andrade de Oliveira**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido na Certidão exarada às fls.

26 do processo protocolizado sob nº 30772-0/05, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Isabel Andrade de Oliveira**, proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Padrão 2, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 335,89 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 27 do processo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 448, de 12 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Lidia Maciel Ribeiro**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido na Certidão exarada às fls. 40 do processo protocolizado sob nº 25889-0/04, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Lidia Maciel Ribeiro**, proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Padrão 2, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 222,31 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 41 do processo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de setembro de 2012

Edição nº 601

Página 2

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 449, de 12 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Dalila Krueger**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido na Certidão exarada às fls. 38 do processo protocolizado sob nº 40267-3/04, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Dalila Krueger**, proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o cargo de Cozinheiro I, Padrão 2, Referência “E” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 303,94 (trezentos e três reais e noventa e quatro centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 39 do processo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 450, de 12 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Manoel de Souza**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido na Certidão exarada às fls. 27 do processo protocolizado sob nº 28105-2/07, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Manoel de Souza**, proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Padrão 2, Referência “B” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 320,22 (trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 28 do processo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 451, de 12 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Olinda Moresco**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido na Certidão exarada às fls. 41 do processo protocolizado sob nº 10478-6/09, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Olinda Moresco**, proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Padrão 2, Referência “C” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 561,84 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de setembro de 2012

Edição nº 601

Página 3

o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 42 do processo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 452, de 12 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Saete Neuli Padilha**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido na Certidão exarada às fls. 44 do processo protocolizado sob nº 15447-9/05, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Saete Neuli Padilha**, proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o cargo de Cozinheiro I, Padrão 2, Referência "E" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 334,46 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 45 do processo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 453, de 12 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Shirley Rios Giaretta**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido na Certidão exarada às fls. 72 do processo protocolizado sob nº 47923-4/04, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Shirley Rios Giaretta**, proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o cargo de Cozinheiro I, Padrão 2, Referência "G" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 275,12 (duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 73 do processo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 454, de 12 de setembro de 2012

Exonera, a pedido, **Carolina Mie Sato** do cargo de Médico T6 I – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.539, de 6 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Carolina Mie Sato** do cargo de Médico T6 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 6 de setembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de setembro de 2012

Edição nº 601

Página 4

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 - FUNREBOM

OBJETO: seleção de propostas visando à *aquisição de materiais operacionais de resgate* para otimização dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros de Toledo e seus postos avançados; a fim suprir a necessidade do Corpo de Bombeiros de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.769,50 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), incluindo todos os itens do Objeto deste Edital relacionados no Anexo I e respeitando o valor máximo unitário por item. O valor total é subdividido em: LOTE 001: R\$ 8.882,00 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais); LOTE 002: R\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 - FUNREBOM

OBJETO: seleção de propostas visando à *aquisição de materiais operacionais de Atendimento Pré-hospitalar (APH)* para otimização dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros de Toledo e seus postos avançados e *aquisição de materiais de treinamento de Atendimento Pré-hospitalar (APH)* para capacitação e reciclagem profissional do efetivo do Corpo de Bombeiros de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 35.337,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 299/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para Escolas Municipais; equipamentos de proteção individual para Secretaria de Habitação e Urbanismo e Infraestrutura Rural; condicionadores de ar para Escola Princesa Isabel; kit giroflex instalado para ambulâncias da Secretaria da Saúde; Estofados para Casas Abrigo; equipamentos de áudio e vídeo para as escolas que se destacaram na avaliação do IDEB, conforme Lei "R" 73 de 29/08/2012. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE SETEMBRO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 88.194,00 (oitenta e oito mil cento e noventa e quatro reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de material educativo, esportivo, de expediente, uniformes, gêneros alimentícios, material de processamento de dados, móveis, matérias de copa e cozinha, tecidos, aviamentos e matérias eletrônicas serem utilizados nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, através do Pró Jovem, neste Município de Toledo-PR, conforme plano de ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de assistência Social – ano 2012 e

portaria 459 do MDS em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE SETEMBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 79.942,60 (setenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 217/2012

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de castração de cães fêmeas até 15kg g (quinze quilos), conforme Lei Municipal "R" nº 47, de 31 de maio de 2012, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 02 de OUTUBRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 219/2012

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de implantação dfe Unidade de Recebimento de Leite, situada na Rodovia Toledo ao Distrito de Dez de Maio, KM 18, Lote Rural 254, neste Município de Toledo – PR, de acordo com a matrícula nº 36176 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e Contrato de Repasse nº 0349227-40/2010 – MDA - CAIXA, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 02 de OUTUBRO de 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 358.488,38 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 300/2012

OBJETO: aquisição de materiais de consumo, de expediente, material educativo e esportivo, produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para processamento de dados, cama/mesa/banho, copa/cozinha, tecidos e aviamentos, peças para decoração e cortinas, para ações, programas, projetos e serviços de proteção social especial com indivíduos e famílias com direitos violados, desenvolvidos pelo Creas II, conforme plano de ação MDS. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE SETEMBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 70.846,50 (setenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de caixa de som e microfones para utilização nas piscinas públicas municipais do Centro Esportivo 14 de Dezembro e do GE Euzébio Garcia e aquisição e instalação de lonas para lateral do caminhão, frota 612, placa ACC 2500, que efetua a coleta do lixo útil neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE SETEMBRO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 303/2012

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para a execução de serviço de recapagem, conserto e vulcanização de pneus dos veículos da frota da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-PR, por um período de 06 (seis) meses. **DATA DE ABERTURA:** 01 de OUTUBRO de 2012, às 14h00min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de setembro de 2012

Edição nº 601

Página 5

Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 13 de setembro de 2012.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0432/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por um período de **45 (quarenta e cinco)** dias, o prazo de execução da obra, ficando certo que o referido prazo finda em **01 de novembro de 2012**, e por consequência fica prorrogado por um período de **45 (quarenta e cinco)** dias, o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de setembro de 2012, oriundo da **Tomada de Preços nº 039/2012**.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 210/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de **R\$ 10,58** perfazendo um valor total de **R\$ 21.160,00** (vinte e um mil cento e sessenta reais).

- A empresa **LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de **R\$ 12,50** perfazendo um valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

- A empresa **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA** teve a proposta **DESCCLASSIFICADA** por ter sido apresentada sem assinatura do representante legal da empresa.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 13 de setembro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 209/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **J. M. ARNALDI E CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 78.900,00** (setenta e oito mil e novecentos reais).

- A empresa **A. D. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "f" do Edital, não apresentou **Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2012

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária no dia 19 de Setembro de 2012**, às 08:30 horas, no CERTI Dr. Ernesto Dall'Óglio, sito à Rua Rodrigues Alves, nº 1224, Jd. Coopagro. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação da Ata 07/2012;
- Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
- Apresentação do Relatório da Proteção Social Básica da Pessoa Idosa;
- Apresentação do Relatório da Proteção Social Especial da Pessoa Idosa;
- Informes sobre Registro de Entidades e Organizações de atendimento ao idoso;
- Informes Gerais.

Toledo, 13 de Setembro de 2012.

ALCIDO ROQUE GUTH
PRESIDENTE DO CMDI

RESOLUÇÃO Nº 02, de 15 de Agosto de 2012.

Aprova substituição de representante da Entidade Associação Promocional e Assistencial – APA no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por seu Presidente, Sr. Alcido Roque Guth, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 15 de Agosto de 2012, às 8:30, na Sala de Reuniões da Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar substituição da conselheira Maria Aparecida Soares dos Santos por **Suzane de Lima Souza**, como membro suplente no CMDI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 15 de Agosto de 2012.

ALCIDO ROQUE GUTH
PRESIDENTE DO CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de setembro de 2012

Edição nº 601

Página 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.